
Por risco aos estudantes, juiz nega reintegração de posse na reitoria da USP

O risco à integridade física dos estudantes e o conseqüente prejuízo à imagem em caso de reocupação com força policial são maiores do que o risco decorrente do funcionamento parcial da Universidade de São Paulo e de eventuais danos materiais. A alegação é do juiz Adriano Marcos Laroca, da 12ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que [rejeitou](#) em caráter liminar Ação de Reintegração de Posse pedida pela USP contra os estudantes que ocupam sua reitoria desde o dia 1º de outubro. O local foi ocupado como forma de protesto contra a falta de debate sobre os pedidos de democratização na escolha do reitor da instituição.

Em sua decisão, o juiz afirmou que o Judiciário não pode mais absorver os conflitos "negados pela postura antidemocrática dos demais poderes, sob o manto protetor de qualquer instituto jurídico", como a posse, sob o risco de ser responsável pela repressão transmitida pelos administradores. O juiz afirmou que o risco em caso de desocupação à força com o uso da Tropa de Choque da Polícia Militar é muito grande e mostra "a tradição marcadamente autoritária da sociedade brasileira e de suas instituições".

Segundo Adriano Laroca, sem reconhecer os conflitos sociais ou de interesses, as instituições optam pela repressão e desmoralização do interlocutor. No caso da ocupação da USP, continua, a reitoria não mostrou qualquer disposição de negociar com os estudantes, professores e servidores sobre temas relevantes à própria qualidade do ensino. Para o juiz, a ocupação de bem público como forma de luta democrática só deixa de ser legítima quando o ônus à sociedade é maior do que o bônus.

No caso em questão, a democratização da gestão da USP, principal luta dos estudantes, professores e servidores, é benefício à sociedade muito superior à interdição parcial do funcionamento administrativo da instituição, informou ele. Adriano Laroca disse que é possível a saída dos estudantes sem o uso da força policial, desde que a reitoria abandone a postura intransigente e aceite negociar com os ocupantes do prédio.

Sem adotar tal solução, continua o juiz, a reitoria optou por ingressar com a ação que pode "culminar na desocupação violenta, com maiores prejuízos à imagem de uma instituição acadêmica". Isso significa, segundo ele, optar pelo uso da força em detrimento do debate democrático, e não é possível alegar que os alunos também agiram assim, pois a ocupação da reitoria foi resposta à falta de diálogo, apontou a decisão.

De acordo com Adriano Laroca, durante a audiência de conciliação, os estudantes afirmaram que a reitoria não atendeu ao pedido, feito em 19 de setembro, para que fosse aberta a todos os alunos a reunião do Conselho Universitário para 1º de outubro. A proposta intermediária formulada e apresentada na audiência, que constava do início do diálogo de forma concomitante à desocupação, foi rejeitada pela reitoria, informou o juiz. Os representantes da administração da USP, afirmou ele, insistiram para que qualquer diálogo ocorresse apenas depois da desocupação da reitoria.

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

Date Created

09/10/2013